

**PODER JUDICIÁRIO - JUÍZO DO TRABALHO
7ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS**

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO
LEILÃO ON LINE**

1º leilão: **11 de agosto de 2026 às 14:00**

2º leilão: **18 de agosto de 2026 às 14:00**

Local: www.gestordeleiloes.com.br

Eduardo de Werk, Leiloeiro Público Oficial Matrícula AARC-190/06

Eduardo de Werk, Leiloeiro Público Oficial Matrícula AARC-190/06, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho, Doutor **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CASTRO**, oferecerá em pública PRAÇA, na forma da Lei, em dia, hora e local acima citado, os bens penhorados a seguir relacionados e, caso não haja licitantes, nem sejam adjudicados os bens, será realizado LEILÃO, observado o disposto no art. 888 da CLT e seus parágrafos, art. 13 da Lei 5.584/70 e arts. 879 a 903 do CPC, no que couber, desde que não seja preço vil, no mesmo dia e local, cujo horário, constante acima, fica desde já designado.

Processo Nr. **0008561-24.2012.5.12.0037**

Reclamante: **RICARDO CESAR OSSOSKI**

Reclamado: **IMPETUS BAR E PETISCARIA LTDA E OUTROS (1)**

Descrição do lote: APARTAMENTO nº 305, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do IMÓVEL Bloco A do Edifício Alvorada, na rua H nº 165, Abraão, Coqueiros, Subdistrito do Estreito, neste Município, com área privativa de 53,67m², área comum de 6,85m², área total de 60,52m² e 3,82% de fração ideal no terreno com área de 822,00m², o qual é constituído pelos lotes nºs 14 e 15 da quadra nº 06 do Loteamento Jardim Itaguaçu-Etapa III, aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis sob nº 28.690. Matriculado sob nº 29.880 no 3º Registro de Imóveis de Florianópolis. Ônus: penhorado nos processos de autos nº 0010274-97.2013.5.12.0037 que tramitam nesta Vara; autos nº 0301058-79.2014.8.24.0082 que tramitam na 1ª Vara de Direito Bancário desta Comarca da Capital; autos nº 0300161-51.2014.8.24.0082 que tramitam no Juizado Especial Cível do Foro Distrital do Continente, Comarca desta Capital; autos nº 0001448-93.2012.8.24.0082 que tramitam na 1ª Vara Cível do Foro Distrital do Continente, Comarca desta Capital e autos nº 0011137-64.2013.5.12.0001 que tramitam na 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis. Indisponível nos processos de autos nº 0010179-76.2013.5.12.0034 que tramitam na 4ª Vara do Trabalho de Florianópolis e autos nº 0011137-64.2013.5.12.0001 que tramitam na 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis. Execução judicial nos autos de nº 5002778-90.2024.8.24.0091 que tramitam no 1º Juízo da Vara de Cumprimentos de Sentença Cíveis e Execuções Extrajudiciais desta Comarca da Capital. Valor avaliação: R\$ 325.000,00. Valor primeiro leilão: R\$ 325.000,00. Valor demais leilões: R\$ 163.000,00.

OBS.

1) Os bens objeto de Leilão, serão arrematados mediante sinal de 20% (vinte por cento) no ato da arrematação e saldo em até 24 (vinte e quatro) horas após o Leilão. Os honorários do leiloeiro serão assim suportados: pelo(a) arrematante, no importe de 5% do valor da arrematação; pelo(a) exequente, em caso de adjudicação, quando a comissão será de 5% sobre o valor pelo qual o bem venha a ser adjudicado; pelo(a) executado(a), em caso de remição ou acordo, que será de 2% sobre o valor da avaliação. Havendo pagamento da execução antes da alienação do(s) bem (ns), o(a) executado(a) arcará com as despesas do leiloeiro no importe de 1% sobre o valor da avaliação, se o pagamento for informado nos autos no prazo máximo de 5 dias úteis antecedentes à data designada para o leilão, e de 5% sobre o valor da avaliação, se o pagamento for informado após esse prazo.

2) O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 24 horas, cadastrar-se no site www.gestordeleiloes.com.br, e enviar a documentação que será

oportunamente solicitada para homologação do cadastro. O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

3) As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento on line outorgam poderes autorizando o leiloeiro oficial a assinar o auto de arrematação.

4) Caso os executados, credores hipotecários, pignoratício ou anticrético, usufrutuários e o senhorio direto, não sejam encontrados ou cientificados por qualquer razão, quando da expedição da respectiva notificação, valerá o presente como **Edital de Notificação de Praça/Leilão**, segundo estabelece o Artigo 889 do CPC. No caso de resultarem negativos a Praça/Leilão será procedida a Venda Direta, ficando desde logo intimadas às partes.

5) A verificação do estado de conservação dos bens poderá ser realizada pelo pretenso arrematante, se desejado, mediante acompanhamento de Oficial de Justiça. Os bens são arrematados no estado em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro qualquer divergência contida no edital. Os bens serão alienados "ad corpus", sendo que as descrições contidas no presente edital possuem caráter meramente enunciativo. É dever do arrematante verificar o estado atual dos bens antes da arrematação, inclusive pesquisa dos valores de débitos junto aos diversos órgãos, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Eventuais diferenças de medidas, confrontações, metragens e outros, deverão ser verificados pelo pretenso arrematante com antecedência, pois, não serão motivos para cancelamento da arrematação, e não servirão para a devolução da comissão do leiloeiro.

6) Tratando-se de imóveis, os arrematantes terão isenção com relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa, ficando subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 110, caput e parágrafo único).

7) Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência do(s) bem(ns), inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras junto ao Registro de Imóveis, quando houver, deverão ser suportadas pelo(a) arrematante ou adjudicante.

8) AS PARTES: AUTOR/RÉU/EXECUTADO e DEPOSITÁRIO, restam INTIMADOS quanto a data, horários e local das HASTAS PÚBLICAS DESIGNADAS através da publicação do presente edital.

Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial pelo site: www.gestordeleiloes.com.br.